



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da obra de conclusão da Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Sooretama ES, com fornecimento materiais, mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários. A construção da ETA foi iniciada em 2014, através de um Convênio celebrado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, sendo custeada, em maior parcela, por recursos federais, sendo que tanto o repasse quanto a contrapartida já foram efetivados pelas partes integrantes do pacto, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos. Nessa seara, uma das atividades mais importantes é a conclusão da obra da Estação de Tratamento de Água, com captação de água da Lagoa Juparanã. A estrutura atualmente utilizada para abastecimento da cidade é totalmente defasada e insuficiente, fora do real padrão de necessidade local. A população tem sofrido ao longo dos anos com essa incompatibilidade e já passou por diversas e graves crises de abastecimento por vasta estiagem, deterioração de equipamentos, etc.

Assim, em 2014 deu-se início à construção do sonho do povo em ver sanada a problemática do abastecimento de água no Município com a obra da ETA. Contudo, em mais de 05 anos de história, com diversas questões técnicas a serem resolvidas, a obra ainda não pode ser entregue e iniciar sua regular operação, conforme esperado.

03	A
Nº	Rúbrica

*fe*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

A partir do Convênio firmado com a FUNASA, o Município realizou o correspondente procedimento licitatório que gerou a Concorrência Pública nº 001/2014. Entretanto, conforme consta da documentação anexa, o contrato findou-se sem que houvesse a conclusão da obra e a efetiva entrega do objeto. Assim, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras procedeu ao levantamento e detalhamento minucioso de todos os itens indispensáveis à finalização da ETA, para que a mesma possa entrar em operação. Na ocasião, foram constatadas diversas inconformidades na execução dos serviços e, inclusive, alguns itens precisarão ser demolidos e refeitos.

Importa frisar que o projeto inicial utilizado como base na Concorrência Pública 001/2014 foi mantido, até porque o mesmo já estava aprovado junto ao órgão concedente FUNASA e o estudo técnico se pautou, como dito, na identificação dos elementos necessários para a perfeita conclusão do objeto e ainda não executados, além da recuperação e/ou refazimento dos itens que apresentaram problemas estruturais ou desgaste. Deste levantamento, a equipe técnica produziu o respectivo relatório que originou a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que acompanham o presente TR.

Vale mencionar que, quando da confecção da planilha anexa, foram considerados os valores atualizados de mercado, tendo em vista que, em razão do tempo e das variações econômicas, a manutenção dos valores antigos poderia inviabilizar a execução. Além disso, houve a necessidade de inserção de alguns itens não previstos no projeto, mas essenciais para a funcionalidade do objeto, que estão devidamente justificados em relatório anexo e já passou pela análise e aprovação da FUNASA.

### **3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, conforme descrito abaixo:

- ✓ **008001.1751200331.059 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

04	*
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

44905100000 – Obras e Instalações

**Fonte:** 251099990000 – Demais Transferências de Convênios da União

**Ficha:** 0000311

### 3. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, seguem disponibilizados pela Administração Municipal.

### 4. DO PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo, caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar eventuais transtornos causados à população. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado. Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

OS	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A obra será realizada em área própria, próxima à Fundação Bionativa, às margens da estrada de acesso ao Patrimônio da Lagoa, Município de Sooretama-ES.

**6. DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Município, é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das atividades. O cronograma Físico-Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

Quanto ao prazo de vigência contratual, o mesmo será de 08 (oito) meses.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, lotados na Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição de equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e ordem de serviço emitida pela secretaria contratante.

fe

06	*
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

07	A
Nº	Rúbrica

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico, de um profissional engenheiro civil ou arquiteto que se responsabilizará pela execução da obra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item “b” faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

d) a licitante deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executada a obra e que está ciente das condições e circunstâncias a serem enfrentadas na execução da obra, não havendo contraposições mediante a situação de demolições na área. Isso porque é uma obra de alta complexidade e, embora tenha maior parcela já executada, iniciou em 2014 e teve um longo período de paralização, gerando a necessidade de recuperação e refazimento de alguns itens, além daqueles ainda não executados.

### **8.1 Qualificação Técnica Profissional**

a) comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- Fornecimento de brita;
- Tubo de FoFo DN 200 ou superior;
- Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente;
- Alambrado com tela losangular;
- Guarda-Corpo de aço galvanizado, altura padrão de 1,10 metros.

08	
Nº Nº	Rúbrica

### **8.1.2 Qualificação Técnica Operacional**

A empresa deverá apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, que comprove ter o Licitante executado atividades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:

- Fornecimento de brita - 170m<sup>3</sup> (Cento e setenta metros cúbicos);
- Tubo de FoFo DN 200 ou superior – 130m (Cento e trinta metros);
- Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente – 380m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta metros quadrados);
- Alambrado com tela losangular – 396m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e seis metros quadrados);
- Guarda-Corpo de aço galvanizado, altura padrão de 1,10 metros – 138m (Cento e trinta e oito metros).

## 9. DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços seguindo os seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- **Memória de Cálculo;**
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

09	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 9.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

### 9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

### 9.3 Relatórios de Atividades

10	A
Nº	Rúbrica

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados

fe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

#### **9.4 Instruções e Procedimentos**

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

#### **9.5 Marcos de Referência e Sinalização**

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

AV	X
Nº	Rúbrica

Re



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

Nº	X
Nº	Rúbrica

fe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

**11. DO VALOR ESTIMADO**

Conforme Planilha Orçamentária, o valor estimado para referida construção é de **R\$ 1.669.902,32 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos).**

**12. DOS ASPECTOS AMBIENTAIS**

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

**13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços, para efeito de entrega, deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

**LIDIANI PEIXOTO SUAVE**

**Secretária de Obras**

**JHONATAN BROSEGHINI**

**Gerente de Obras Públicas**

13	
Nº	Rúbrica

# LOCALIZAÇÃO DA "ETA"

- ETA-P01:  
382176.00 m E  
7876883.00 m S
- ETA-P02:  
382204.00 m E  
7876946.00 m S
- ETA-P03:  
382326.00 m E  
7876895.00 m S
- ETA-P04:  
382288.00 m E  
7876833.00 m S

## Legenda

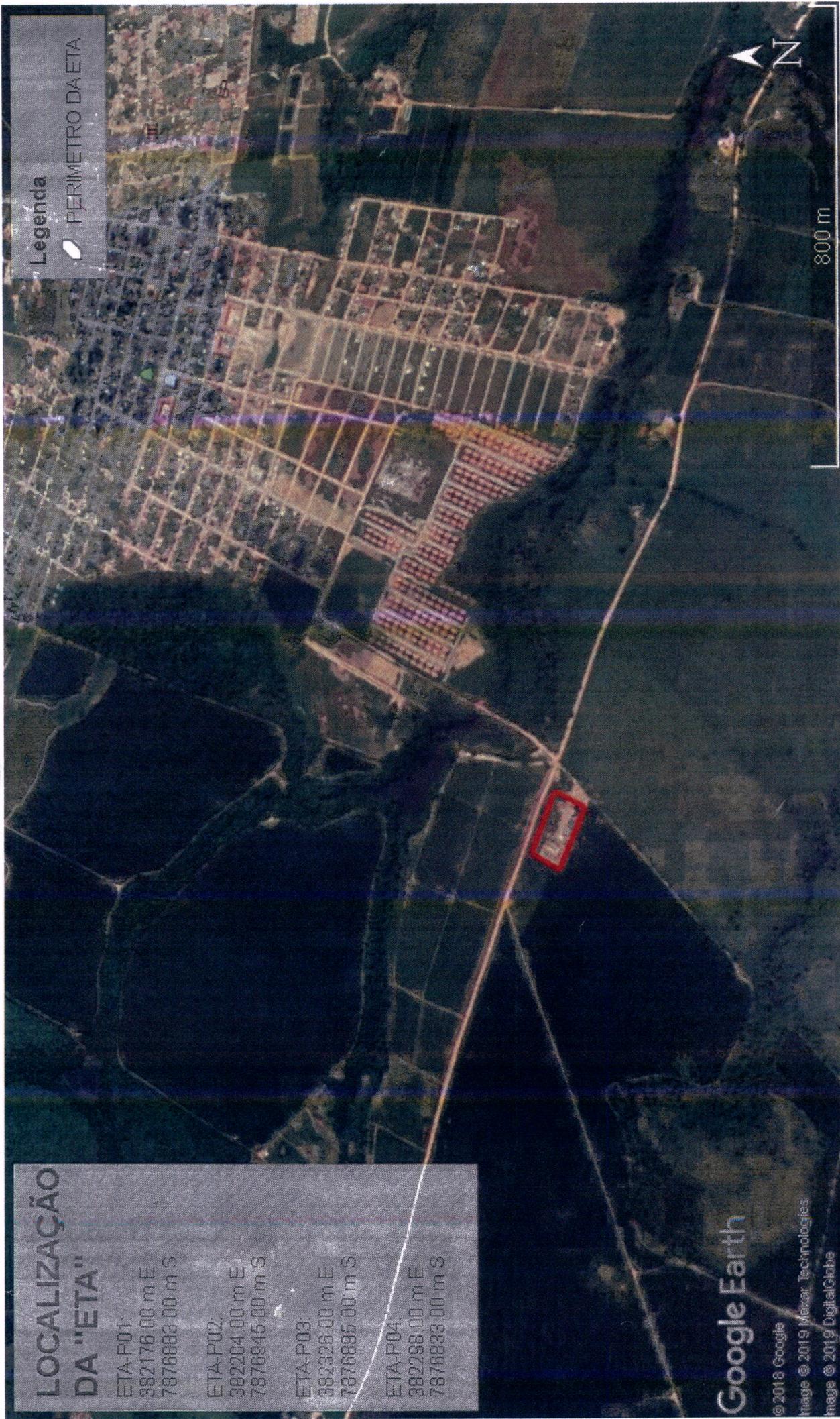
PERIMETRO DA ETA

Google Earth

© 2018 Google  
Image © 2019 Maxar Technologies  
Image © 2019 DigitalGlobe

Nº	23
Rubrica	R

800 m





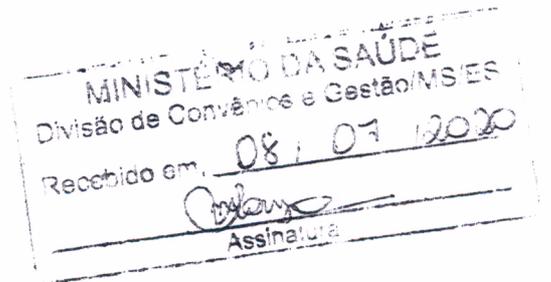
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**OF/GAB/PREFEITO Nº 151/2020**

Sooretama ES, 07 de Julho de 2020.

**À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**

**Assunto:** Estação de Tratamento de Água



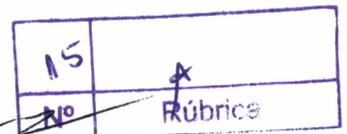
O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos. Nessa seara, uma das atividades mais importantes é a conclusão da obra da Estação de Tratamento de Água, com captação de água da Lagoa Juparanã. A estrutura atualmente utilizada para abastecimento da cidade é totalmente defasada e insuficiente, fora do real padrão de necessidade local. A população tem sofrido ao longo dos anos com essa incompatibilidade e já passou por diversas e graves crises de abastecimento por vasta estiagem, deterioração de equipamentos, etc.

Assim, em 2014 deu-se início à construção do sonho do povo em ver sanada a problemática do abastecimento de água no Município com a obra da ETA. Contudo, em mais de 05 anos de história, com diversas questões técnicas a serem resolvidas, a obra ainda não pode ser entregue e iniciar sua regular operação, conforme esperado.

A partir do Convênio firmado com esta instituição, o Município realizou o correspondente procedimento licitatório que gerou a Concorrência Pública nº 001/2014, cuja vencedora e contratada foi a empresa Construtora Pavicol LTDA ME, Contrato Administrativo nº 78/2014.

Conforme consta da documentação anexa, após algumas prorrogações/aditivos, o contrato findou-se sem que houvesse a conclusão da obra e a efetiva entrega do objeto. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras procedeu ao levantamento e detalhamento minucioso de todos os itens indispensáveis à finalização da ETA, para que a mesma possa entrar em operação.

Nesse sentido, submeto ao Vosso conhecimento e apreciação o relatório, planilha e cronograma anexos, com base nos quais suplicamos autorização para inaugurar um novo





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

procedimento licitatório, visando a conclusão da obra de construção da Estação de Tratamento de Água do Município de Sooretama ES.

Por oportuno, requer-se, ainda, que seja autorizada a utilização dos saldos financeiros relativos à rendimentos de aplicação dos créditos do Convênio para custeio da obra, tendo em vista que, pelo decurso do tempo, os valores constantes da planilha inicial ficaram impraticáveis mediante as condições atuais de mercado, e o valor original do aporte, sem os rendimentos de aplicação, não são suficientes para cobertura da planilha ora apresentada. Frisando que foram identificados na planilha apenas os itens essenciais para finalização do objeto, sem qualquer pretensão de sobras ou despesas desnecessárias.

Aguardamos deferimento dos pedidos acima formulados, para concretização de um projeto tão importante para o nosso Município e que só tem condições de ser executado a partir da Vossa valiosa cooperação.

No ensejo, reitero votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Nº	
Nº	Rúbrica



Ofício nº 52/2020/SUEST-ES-FUNASA

A Sua Senhoria o Senhor Prefeito

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sooretama

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro

CEP: 29927-000 – Sooretama/ES

Assunto: **Convênio TC PAC 0213/2012 – Sistema de Abastecimento de Água.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.011527/2012-12.

Senhor Prefeito,

Em função dos requerimentos postos no ofício OF/GAB/PREFEITO nº. 151, de 07 de julho de 2020, quanto a questões de adequação e planejamento de ações, obras e, conseqüentemente, solicitação de utilização dos saldos financeiros da avença TC PAC 0213/2012, esta Superintendência Estadual manifesta concordância e autorização para tal intento.

Desta forma, sugere-se que sejam encaminhadas as devidas providências formais, responsabilidade dessa Prefeitura de Sooretama, para o prosseguimento deste TC PAC 0213/2012.

Atenciosamente,



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Jose de Andrade, Superintendente Estadual do Espírito Santo**, em 15/07/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2245272** e o código CRC **58A0B461**.

17	
Nº	Rúbrica



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Moacyr Strauch, 85, - Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-630  
Telefone: (27) 3335-8255 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 52/2020/SUEST-ES-FUNASA

A Sua Senhoria o Senhor Prefeito

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sooretama

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro

CEP: 29927-000 – Sooretama/ES

Assunto: **Convênio TC PAC 0213/2012 – Sistema de Abastecimento de Água.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.011527/2012-12.

Senhor Prefeito,

Em função dos requerimentos postos no ofício OF/GAB/PREFEITO nº. 151, de 07 de julho de 2020, quanto a questões de adequação e planejamento de ações, obras e, conseqüentemente, solicitação de utilização dos saldos financeiros da avença TC PAC 0213/2012, esta Superintendência Estadual manifesta concordância e autorização para tal intento.

Desta forma, sugere-se que sejam encaminhadas as devidas providências formais, responsabilidade dessa Prefeitura de Sooretama, para o prosseguimento deste TC PAC 0213/2012.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Jose de Andrade, Superintendente Estadual do Espírito Santo**, em 15/07/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A **QRCode** Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2245272** e o código CRC **58A0B461**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.011527/2012-12

SEI nº 2245272

